

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2018

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução do Repasse de Recursos do Programa Crescer em Família, período parcial, advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Outubro de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO O artigo 25, Parágrafo Único, da Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO o artigo 27, §2º, da Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR, que indica que se houver saldo superior a 30% do valor repassado, o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução deve ser acompanhado de justificativa do município, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução referente ao Programa Crescer em Família, período parcial de dezembro de 2017 a junho de 2018, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Programa Crescer em Família FIA/PR, período parcial compreendido de dezembro de 2017 a junho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

Art. 2º. APROVAR a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o saldo que consta em conta corrente, no período da prestação de contas parcial, referente ao Recurso do Programa Crescer em Família, repassado fundo a fundo pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, ser superior a 30%.

Parágrafo Único: A justificativa pauta-se pelo recurso do Programa Crescer em Família ter sido reprogramado no exercício de 2018, havendo morosidade no processo de reprogramação e também no processo licitatório correspondente a utilização dos recursos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 15 de Outubro de 2018

Natália Gomes Muniz

Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição nº 9.832

Página: 13

Data: 16/10/2018